

REGIMENTO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
CONTROLE DE DOENÇAS E PRAGAS
DOS CITROS -
MESTRADO PROFISSIONAL



MASTERCITRUS

Sumário

1. RESPONSABILIDADES, OBJETIVOS, PÚBLICO ALVO E ESTRUTURA DO CURSO ..	2
2. ADMINISTRAÇÃO	2
3. NÚMERO DE VAGAS, INSCRIÇÃO E ADMISSÃO AO CURSO.....	4
4. MATRÍCULA E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	5
5. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA	5
6. DOCENTES E ORIENTAÇÃO.....	6
7. TRABALHO DE DISSERTAÇÃO, EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA	7
8. DIPLOMAÇÃO	8
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	10
ANEXO I – DISCIPLINAS E NÚMERO DE CRÉDITOS.....	11
ANEXO II – EMENTA DAS DISCIPLINAS	12

FUNDO DE DEFESA DA CITRICULTURA

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLE DE DOENÇAS E PRAGAS DOS CITROS - MESTRADO PROFISSIONAL

1. RESPONSABILIDADES, OBJETIVOS, PÚBLICO ALVO E ESTRUTURA DO CURSO

- 1.1. O Curso de Pós-Graduação em CONTROLE DE DOENÇAS E PRAGAS DOS CITROS (Mestrado Profissional), nome fantasia MasterCitrus, é de responsabilidade do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento do Fundo de Defesa da Citricultura (Fundecitrus), localizado à Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, 201, na cidade de Araraquara, SP.
- 1.2. O Curso de Mestrado tem como objetivos:
 - a) Transferir conhecimentos e tecnologias aplicadas ao controle das doenças e seus insetos vetores e das pragas que causam danos às plantas cítricas;
 - b) Qualificar pessoal para a geração e aplicação de novas tecnologias e inovação de processos voltados à sanidade das plantas cítricas;
 - c) Formar pessoal para atuar em processos de campo e laboratoriais voltados à sanidade dos citros.
- 1.3. Destina-se a pessoas que tenham concluído regularmente cursos de nível superior em Agronomia ou Biologia, recém-graduados ou que já atuam como profissionais no setor agroindustrial ou afins.
- 1.4. O curso tem uma única área de concentração, denominada Fitossanidade, a qual abrange três linhas de pesquisas:
 - I. Agentes causais e diagnose das doenças dos citros;
 - II. Epidemiologia e danos causados pelas doenças e pragas dos citros;
 - III. Manejo de pomares visando evitar ou minimizar os efeitos de doenças e seus vetores e de pragas que afetam os citros.
- 1.5. O Curso de Mestrado tem por ordenamento básico este Regulamento, o Estatuto e Regimento Interno do Fundecitrus e a Legislação Federal pertinente.

2. ADMINISTRAÇÃO

- 2.1. A coordenação do Curso de Mestrado é exercida por um Conselho de Pós-Graduação composto por quatro docentes permanentes do Curso, eleitos por maioria simples dos docentes permanentes, e por um representante discente, eleito por maioria simples dos pares.

- 2.1.1. Os membros do Conselho de Pós-Graduação terão mandato de quatro anos, salvo o representante discente que será de um ano, permitida, em ambos os casos, apenas uma recondução.
- 2.1.2. A eleição dos membros do Conselho, visando à renovação de sua representação, será realizada em até 15 dias antes do término dos mandatos a vencer.
- 2.1.3. O Conselho de Pós-Graduação elegerá entre seus membros docentes um Coordenador e um Coordenador Substituto com mandato de quatro anos.
- 2.2. Compete ao Conselho de Pós-Graduação:
- a) Eleger, dentre os membros docentes do Conselho, por maioria simples, o Coordenador e o Coordenador Substituto.
 - b) Estabelecer as normas do Curso ou sua alteração.
 - c) Aprovar os nomes dos professores que integrarão o corpo docente do Curso, bem como dos Orientadores e Coorientadores, quando houver.
 - d) Aprovar a criação, transformação e exclusão de disciplinas.
 - e) Aprovar a oferta de disciplinas.
 - f) Decidir questões referentes ao número de vagas e critérios de seleção para admissão, transferência, aproveitamento de créditos, trancamento parcial ou total de matrícula, representações e recursos impetrados.
 - g) Elaborar o currículo do Curso com indicação dos pré-requisitos e dos créditos das disciplinas que o compõe.
 - h) Fazer o planejamento orçamentário do Curso e estabelecer critérios para a alocação de recursos.
 - i) Estabelecer critérios para alocação de bolsas e acompanhamento do trabalho dos bolsistas.
 - j) Implementar medidas necessárias ao incentivo, acompanhamento e avaliação da pesquisa e produção do Curso.
 - k) Avaliar os projetos de pesquisa quanto ao mérito, originalidade e procedimentos propostos.
 - l) Avaliar o exemplar da Dissertação e designar Comissão Examinadora para julgamento do mesmo.
 - m) Reunir-se ordinariamente de acordo com o estabelecido pela coordenação.
- 2.3. As reuniões do Conselho de Pós-Graduação serão convocadas pelo Coordenador, por iniciativa própria, ou mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros.
- 2.4. As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.
- 2.5. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de seus membros.
- 2.6. Compete ao Coordenador do Curso:
- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
 - b) Coordenar a execução do Curso, propondo medidas necessárias ao seu bom andamento;
 - c) Executar as deliberações do Conselho;
 - d) Representar o Curso em reuniões internas e externas ao Fundecitrus.
- 2.7. A coordenação terá uma Secretaria própria para centralizar o expediente e os registros que se fizerem necessários ao acompanhamento e controle das atividades do Curso.

3. NÚMERO DE VAGAS, INSCRIÇÃO E ADMISSÃO AO CURSO

3.1. Para estabelecer o número de vagas, o Conselho de Pós-Graduação levará em consideração, entre outros fatores, a capacidade de orientação dos professores/pesquisadores, a capacidade das instalações, aspectos financeiros e fluxo de entrada e saída de alunos.

3.1.1. A não ser em casos especiais, o número de vagas será de, no máximo, quatro alunos por orientador credenciado, incluídos os alunos remanescentes de períodos anteriores.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Curso os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de uma fotografia 3x4 cm recente.
- b) Fotocópia simples do histórico escolar de graduação.
- c) 'Curriculum vitae'.
- d) Para profissionais associados ou contribuintes do Fundecitrus ou vinculados a este, prova documental de associação e/ou contribuição:

d.1) Quando se tratar de **associado**:

- Documento comprobatório da compra de produção fornecido pela indústria com cláusula de contribuição ao Fundecitrus.
- Documento comprobatório de vínculo com empresas associadas ao Fundecitrus.

d.2) Quando se tratar de **funcionário de associado**:

- Documento comprobatório da compra de produção fornecido pela indústria com cláusula de contribuição ao Fundecitrus.
- Registro em carteira de trabalho.

d.3) Quando se tratar de **filho ou filha de associado**:

- Documento comprobatório da compra de produção fornecido pela indústria com cláusula de contribuição ao Fundecitrus.
- Certidão de nascimento do candidato.

d.4) Quando se tratar de **neto ou neta de associado**:

- Documento comprobatório da compra de produção fornecido pela indústria com cláusula de contribuição ao Fundecitrus.
- Certidão de nascimento do candidato.
- Certidão de nascimento do pai ou mãe do candidato.

d.5) Quando se tratar de **esposo ou esposa de associado**:

- Documento comprobatório da compra de produção fornecido pela indústria com cláusula de contribuição ao Fundecitrus.
- Certidão de casamento.

3.3. Para ser admitido como aluno regular do Mestrado, o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências, de acordo com edital para o processo de seleção e adequação aos objetivos e natureza do Curso:

- a) Ter concluído curso de graduação em Agronomia ou Biologia.
- b) Ser aprovado mediante análise de 'currículum vitae' e histórico escolar, entrevista e prova de conhecimentos gerais, interpretação de texto, tabelas e figuras, a critério do Conselho de Pós-Graduação.

4. MATRÍCULA E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O aluno admitido deverá requerer matrícula no curso, dentro do prazo estabelecido no calendário escolar.

4.1.1. A matrícula ou trancamento de matrícula será feita na Secretaria do Curso.

4.1.2. O trancamento de matrícula poderá ser solicitado por período de no máximo de seis meses, desde que justificado e com anuência do seu orientador e do Conselho de Pós-Graduação.

4.2. Logo após o início de cada ciclo letivo, a Secretaria encaminhará ao Conselho de Pós-Graduação:

- Cópia das matrículas dos alunos.
- Ficha de registro do aluno, no caso de matrícula inicial.

5. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

5.1. O Curso completo de Mestrado compreende 33 créditos em atividades didáticas, compostas de Disciplinas e Seminários (Anexos I e II), e 72 créditos em atividades definidas em um projeto de Dissertação (item 7) idealizado pelo aluno e seu orientador e aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação.

5.1.1. Cada crédito equivale a 15 horas de aula ou trabalho equivalente.

5.1.2. O rendimento escolar será avaliado por meio de exames teóricos e práticos, exercícios, apresentação de seminários ou revisão bibliográfica, os quais serão expressos em notas e conceitos de acordo com a seguinte escala:

- De 9,0 a 10,0 - Nota A, Ótimo;
- De 7,5 a 8,9 - Nota B, Bom;
- De 6,0 a 7,4 - Nota C, Regular;
- De 4,0 a 5,9 - Nota D, Fraco;
- De 0,0 a 3,9 - Nota E, Insatisfatório.

5.1.3. A verificação do rendimento escolar será feita por disciplina, abrangendo sempre os aspectos de assiduidade e desempenho.

5.1.4. Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que obtiver na mesma nota A, B ou C e que comparecer a pelo menos 75% das atividades.

5.1.5. Não existirá prova de recuperação.

5.1.6. O aluno reprovado por ter faltado a mais de 25% dos dias de aula ou por não ter atingido nota C na disciplina deverá cursar a mesma disciplina no próximo ciclo letivo ou, no mesmo ciclo, outra disciplina com crédito equivalente, sempre com aprovação de seu orientador.

- 5.2. Poderão ser reconhecidos créditos obtidos em outros Programas de Mestrado, desde que aprovados pelo Conselho de Pós-Graduação.
- 5.3. Será desligado do Curso o aluno que se enquadrar em uma das seguintes situações:
- a) Não ter efetivado a matrícula findo o trancamento previsto no item 4.
 - b) Ter obtido conceito D em duas disciplinas.
 - c) Ter ultrapassado, sem qualquer justificativa aceita pelo Conselho, o prazo de permanência no curso.
- 5.4. Nenhum candidato será admitido à defesa da Dissertação antes de obter o mínimo de 25 créditos em disciplinas e de atender às exigências previstas neste Regulamento.
- 5.5. Para obtenção do grau de Mestre em Fitossanidade, os créditos obtidos em qualquer disciplina só terão validade durante o prazo máximo permitido para a conclusão do Curso, incluindo-se neste prazo a prorrogação concedida ao aluno pelo Conselho de Pós-Graduação.

6. DOCENTES E ORIENTAÇÃO

- 6.1. Os docentes do Curso deverão ter a titulação de Doutor ou equivalente.
- 6.1.1. A juízo do Conselho de Pós-Graduação poderão ser admitidos docentes portadores do título de Mestre, desde que considerados como profissionais de alta qualificação por sua experiência e conhecimentos, comprovados pelo 'curriculum vitae'.
- 6.1.2. O número de docentes com título de Mestre não deverá ser superior a 30% do total de docentes permanentes.
- 6.1.2.1. Os docentes com título de Mestre poderão participar do Curso somente na condição de coorientador.
- 6.1.3. Profissionais externos ao Fundecitrus, a juízo do Conselho de Pós-Graduação, poderão ser credenciados como docentes e/ou orientadores colaboradores do Curso, desde que comprovada sua anuência e alta qualificação.
- 6.1.3.1. A proporção de colaboradores do Curso não deverá ser superior a 40% do total de docentes do Curso.
- 6.1.3.2. O credenciamento de docentes colaboradores terá validade por período de três anos, findo o qual deverá ser renovado mediante proposta encaminhada ao Conselho de Pós-Graduação.
- 6.1.3.3. Para renovação de seu credenciamento, o professor orientador deverá demonstrar a existência, no período anterior, de excelente produtividade científica em termos de trabalhos publicados e/ou de orientação de teses, dissertações ou trabalhos equivalentes, segundo critérios definidos por resolução do Conselho de Pós-Graduação.
- 6.2. Todo aluno admitido no Curso terá, a partir de sua admissão, a supervisão de um orientador com título de Doutor podendo este ser substituído, caso isto seja de interesse de uma das partes e após aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação.

6.2.1. Por proposta do orientador e a juízo do Conselho de Pós-Graduação poderá haver coorientação.

6.3. Compete ao professor orientador:

- a) Orientar o aluno na elaboração e condução de seu projeto de Dissertação bem como assisti-lo em sua formação didática.
- b) Propor ao Conselho de Pós-Graduação, de comum acordo com o aluno, a participação de coorientador.
- c) Exercer as demais atividades estabelecidas no regulamento do Curso.

7. TRABALHO DE DISSERTAÇÃO, EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA

7.1. Todo aluno deverá apresentar, até a data estabelecida no início do Curso, um projeto de Dissertação, que poderá consistir de um trabalho de investigação ou experimentação, de uma avaliação crítica de um produto ou processo ou de um estudo de caso.

7.1.1. O projeto, assinado pelo aluno e seu orientador, deverá conter os seguintes itens: Título, ainda que provisório, Justificativa e Objetivos, Revisão de Literatura, Material e Métodos, Cronograma de execução e Bibliografia Consultada.

7.1.2. O projeto, depois de aprovado pelo orientador e homologado pelo Conselho de Pós-Graduação, deverá ser registrado na Secretaria do Curso.

7.2. Para se candidatar à defesa da Dissertação, o aluno deverá preparar o seu trabalho conforme definido nas “NORMAS PARA CONFECÇÃO E SUBMISSÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONTROLE DE DOENÇAS E PRAGAS DOS CITROS”, disponível na Secretaria do Curso.

7.2.1. O manuscrito poderá ser redigido em língua Portuguesa com resumo em língua Inglesa.

7.3. Antes de poder marcar a defesa de Dissertação, o aluno terá que passar por um exame de qualificação.

7.3.1. No exame de qualificação, o aluno deverá apresentar sua Dissertação, que será avaliada pelo orientador e mais dois membros do corpo docente do Mestrado, indicados pelo Conselho do Curso.

7.3.2. A partir da data marcada pelo aluno para qualificação, ele deverá enviar para Secretaria do Curso, com o mínimo de 15 dias de antecedência da data da qualificação, a versão final da Dissertação em arquivo PDF, para este ser encaminhado aos avaliadores.

7.3.3. O aluno que for aprovado na qualificação terá sua data de defesa marcada logo em seguida.

7.3.4. O aluno reprovado no exame de qualificação deverá realizar um novo exame de qualificação e não poderá marcar sua defesa de Dissertação.

7.4. O candidato, devidamente autorizado pelo seu orientador, deverá requerer na Secretaria as providências necessárias à defesa da sua Dissertação e encaminhar à mesma o número de exemplares necessários para a defesa com antecedência de 15 dias da data de defesa.

- 7.5. A elaboração e a defesa da Dissertação são de responsabilidades do aluno.
- 7.6. A defesa da Dissertação será pública e se fará perante Comissão Examinadora da Dissertação indicada pelo Conselho de Pós-Graduação e constituída pelo orientador e mais dois Titulares ou seus Suplentes.
- 7.6.1. O Suplente somente poderá atuar em substituição a um dos dois membros Titulares da banca examinadora.
- 7.6.2. Na impossibilidade de participação do orientador, este poderá ser substituído na defesa pelo coorientador ou outro professor credenciado no Curso, mediante aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação.
- 7.7. Será considerado aprovado na defesa da Dissertação o candidato que obtiver a aprovação unânime da Comissão Examinadora.
- 7.7.1. No caso de insucesso na defesa da Dissertação, poderá o Conselho de Pós-Graduação, mediante proposta justificada da Comissão Examinadora, dar oportunidade ao candidato de apresentar novo trabalho dentro do prazo máximo para sua titulação, 36 meses após o início do curso.
- 7.7.2. O novo trabalho poderá versar sobre tema distinto daquele escolhido preliminarmente, ficando facultada ao aluno, nesta hipótese, a mudança de professor-orientador.
- 7.8. Após aprovação da Dissertação e feitas as modificações e/ou correções, caso existam, o aluno deverá enviar número necessário de exemplares da Dissertação, em sua forma final, à Secretaria do Curso em no máximo 90 dias.
- 7.8.1. O número mínimo de exemplares da dissertação impressa que deverá ser entregue à Secretaria do Curso corresponde a um exemplar que ficará na Biblioteca do Fundecitrus, um para o orientador, um para o coorientador (caso exista) e um para cada membro participante da banca de defesa.

8. DIPLOMAÇÃO

- 8.1. Para obter o grau de Mestre, o aluno deverá, no prazo de 24 meses de início do curso, ter:
- Completado o número mínimo de 25 créditos exigidos em atividades didáticas.
 - Sido aprovado na defesa da Dissertação, de acordo com o Regulamento do Curso.
- 8.1.1. No segundo ano do Curso, o aluno deverá comparecer a duas reuniões de acompanhamento de seu trabalho de Dissertação, junto ao Conselho de Curso, com datas agendadas pela Secretaria do Curso, e cumprir o mínimo de 40 horas de pesquisa orientada, divididas em 20 horas por semestre.
- a) **Reunião de acompanhamento com o conselho de curso:** Serão realizadas duas reuniões de acompanhamento junto ao Conselho de Curso. Na primeira reunião, o aluno deverá entregar e apresentar a Introdução e Metodologia do seu trabalho de Dissertação. Na segunda reunião, deverá apresentar o andamento e resultados já finalizados. O aluno pode antecipar essa reunião com consentimento e autorização do Conselho de Curso e do orientador, caso não possa comparecer nas datas já estabelecidas. O não

comparecimento a qualquer uma das reuniões, sem justificativas antecipadas por parte do aluno, impossibilita que o mesmo possa solicitar prorrogação para apresentação da dissertação de Mestrado.

- b) **Pesquisa orientada:** No segundo ano do Curso, o aluno deverá contabilizar o mínimo de 40 horas acompanhadas pelo orientador e supervisionadas pela Secretaria do Curso na elaboração de sua Dissertação. Essas horas serão divididas em dois semestres, com 20 horas cada. O aluno que não cumprir às 20 horas semestrais fica impossibilitado de solicitar prorrogação para defesa do trabalho de Dissertação.

8.1.2. Em casos excepcionais, devidamente justificados, o Conselho de Pós-Graduação poderá, mediante parecer favorável do orientador prorrogar o limite de prazo para a obtenção do grau de Mestre por, no máximo, 12 meses.

8.2. São condições para a expedição do diploma de Mestre:

- a) Comprovação do cumprimento pelo aluno de todas as exigências regulamentares.
b) Remessa por meio da Secretaria do Curso do histórico escolar do concluinte e da comprovação de entrega na Biblioteca do Fundecitrus de um exemplar da Dissertação aprovada.

8.2.1. No histórico escolar, assinado pelo Coordenador, deverá constar os seguintes elementos informativos referentes ao aluno:

- a) Nome completo, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, grau acadêmico anterior e endereço atual.
b) Data de admissão ao Curso.
c) Número da cédula de identidade e nome do órgão expedidor, no caso de aluno brasileiro ou estrangeiro com residência permanente, ou número de passaporte e local em que foi emitido, no caso de estrangeiro sem visto permanente.
d) Relação das disciplinas com as respectivas notas e conceitos, frequência de presença, créditos obtidos, anos e períodos letivos em que foram cursadas.
e) Data da aprovação da Dissertação.
f) Nomes do professor orientador, eventual coorientador e dos demais membros da Comissão Examinadora da Dissertação.

8.3. O diploma de Mestre será expedido pelo Fundecitrus com assinatura do presidente da instituição e do diplomado.

8.3.1. O diploma será o único documento emitido para comprovação do título.

8.3.2. O diploma será registrado no Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento do Fundecitrus.

8.4. A evasão do aluno do Curso, quanto a não obtenção dos créditos mínimos nas disciplinas do Curso ou a não elaboração e defesa do seu trabalho de dissertação nos prazos estipulados por este regulamento será notificada à empresa/instituição a qual o aluno estiver vinculado no período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. Compete ao Conselho de Pós-Graduação decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
- 9.2. Revogadas as disposições em contrário, este Regulamento entrará em vigor na data de sua homologação pelo presidente do Fundecitrus.

ANEXO I – DISCIPLINAS E NÚMERO DE CRÉDITOS

Disciplina	N.º de créditos
Citricultura geral	3
Aspectos gerais de doenças e pragas dos citros	4
Experimentação agronômica	4
Manejo de pragas dos citros	3
Métodos de detecção de fitopatógenos	3
Manejo de doenças dos citros causadas por bactérias	3
Manejo de doenças dos citros causadas por fungos	3
Manejo de doenças dos citros causadas por vírus	3
Legislação fitossanitária	2
Avanços tecnológicos no manejo de doenças e pragas dos citros	3
Seminários	2
Pesquisa orientada	2

ANEXO II – EMENTA DAS DISCIPLINAS

CITRICULTURA GERAL

Histórico da citricultura no mundo e no Brasil. Morfologia e taxonomia dos citros. Fisiologia dos citros. Variedades de porta-enxertos. Variedades de copa. Melhoramento dos citros. Biotecnologia na citricultura. Produção de mudas em viveiros. Adubação e nutrição de citros. Planejamento e implantação de pomares. Práticas culturais. Colheita e comercialização. Processamento industrial e qualidade de suco. Aspectos econômicos da cultura dos citros.

Créditos: 3

Número de dias: 4

Carga horária: 45

ASPECTOS GERAIS DE DOENÇAS E PRAGAS DOS CITROS

Importância de doenças e pragas na citricultura. Conceito de pragas, vetores, doenças e agentes fitopatogênicos. Sintomatologia de doenças dos citros. Reconhecimento de pragas, vetores e inimigos naturais na cultura dos citros. Influência de fatores abióticos na ocorrência de doenças e pragas. Conceitos de epidemiologia. Métodos de avaliação de doenças. Princípios gerais de controle de doenças e pragas. Manejo integrado de pragas e doenças. Métodos de controle genético, biológico, comportamental, cultural, físico e químico de pragas e doenças dos citros.

Créditos: 4

Número de dias: 6

Carga horária: 60

EXPERIMENTAÇÃO AGRONÔMICA

Introdução ao curso: medidas de posição e medidas de dispersão; unidade experimental ou parcela; princípios básicos da experimentação; planejamento de experimentos. Testes de significância: Teste F de Snedecor para análise de variância. Testes de comparação de médias: Teste t de Student, Teste de Scheffé, Teste de Tukey, Teste de Duncan. Delineamento Inteiramente Casualizado. Desdobramento dos graus de Liberdade de tratamentos. O caso de parcelas perdidas. Delimitação em blocos casualizados. O caso de uma parcela perdida. O caso de duas parcelas perdidas. Experimentos em blocos casualizados com repetição dentro do bloco. Experimentos fatoriais. Estudo do fatorial com 02 fatores. Estudo do fatorial com 03 ou mais fatores. Experimentos fatoriais com tratamentos adicionais. Delineamento em parcelas subdivididas. Parcelas subdivididas. Análise de grupos de experimentos. Análise de regressão por polinômios ortogonais.

Créditos: 4

Número de dias: 4

Carga horária: 60

MANEJO DE PRAGAS DOS CITROS

Identificação dos insetos e ácaros pragas importantes e secundários para os citros e seus inimigos naturais; métodos de monitoramento e de controle de pragas; toxicologia de inseticidas e acaricidas.

Créditos: 3

Número de dias: 5

Carga horária: 45

LEGISLAÇÃO FITOSSANITÁRIA

Pragas quarentenárias; legislação Estadual, Federal, Regional (MERCOSUL) e Internacional voltada ao trânsito e comercialização de produtos citrícolas; sistema de produção de mudas cítricas; descarte de embalagens; normas regulamentares voltadas a segurança do trabalhador.

Créditos: 2

Número de dias: 2

Carga horária: 30

MANEJO DE DOENÇAS DOS CITROS CAUSADAS POR FUNGOS

Doenças fúngicas dos citros: importância, agente causal, sintomatologia, diagnose, monitoramento, distribuição geográfica, disseminação, e controle.

Créditos: 3

Número de dias: 4

Carga horária: 45

MÉTODOS DE DETECÇÃO DE FITOPATÓGENOS

Diagnóstico de doenças desconhecidas (comparação entre doenças bióticas e abióticas e postulado de Koch); Métodos diretos de detecção de fitopatógenos (microscopia óptica, isolamento em cultura e indexação); Métodos moleculares na detecção de fitopatógenos (ácidos nucleicos, realização da PCR, RT-PCR, qPCR e emprego de sondas); Métodos imunoenzimáticos na detecção de fitopatógenos (ELISA, imunoblotting e dot blot).

Créditos: 3

Número de dias: 4

Carga horária: 45

MANEJO DE DOENÇAS DOS CITROS CAUSADAS POR BACTÉRIAS

Doenças bacterianas dos citros: importância, agente causal, sintomatologia, diagnose, monitoramento, distribuição geográfica, disseminação, vetores, e controle da doença e do vetor.

Créditos: 3

Número de dias: 5

Carga horária: 45

MANEJO DE DOENÇAS DOS CITROS CAUSADAS POR VÍRUS

Doenças viróticas dos citros: importância, agente causal, sintomatologia, diagnose, monitoramento, distribuição geográfica, disseminação, vetores e controle da doença e do vetor.

Créditos: 3

Número de dias: 3

Carga horária: 45

AVANÇOS TECNOLÓGICOS NO MANEJO DE DOENÇAS E PRAGAS DOS CITROS

Inovações na tecnologia de aplicação de agroquímicos na citricultura; agricultura de precisão aplicada ao manejo de pragas e doenças dos citros; plantas transgênicas para resistência de

citros às pragas e doenças e novas tecnologias desenvolvidas para o manejo de doenças e pragas dos citros.

Créditos: 3

Número de dias: 4

Carga horária: 45

SEMINÁRIOS

Temas relacionados à área de concentração do curso não enfatizados nas disciplinas e apresentação das propostas de pesquisadas dos mestrandos.

Créditos: 2

Número de dias: 4

Carga horária: 30

PESQUISA ORIENTADA

Supervisão da frequência e tempo das reuniões que deverão ocorrer entre orientados e orientadores, com o objetivo de se discutir o andamento das atividades de pesquisa e redação da dissertação, com vistas ao cumprimento das determinações e prazos estabelecidos no Regulamento do Curso.

Número de dias: variável

Carga horária: 40 (20 h por semestre)